



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO Nº 018/2018

DATA: 27.02.2018

SÚMULA: Declara Luto Oficial por 03 (três) dias no Âmbito deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública deste município Agente Comunitário da Dengue, Senhora ZELIA MARIA PEFFAN, ocorrido no dia 27 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO os serviços prestados ao Município de Itapejara D'Oeste, desde 02 de janeiro de 2006, na área da Saúde;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma servidora pública, que trabalhava em prol da população deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e sua dedicação, contribuíram para o bem desta comunidade,

DECRETA:

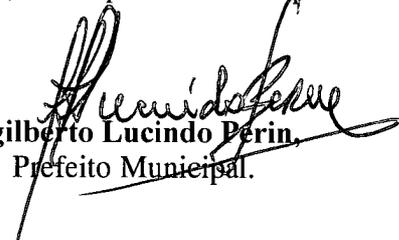
Artigo 1º - LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias em todo o território do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná e Ponto Facultativo no Departamento Municipal de Saúde, no dia 28 de fevereiro de 2018, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da servidora pública Municipal "Zelia Maria Peffan".

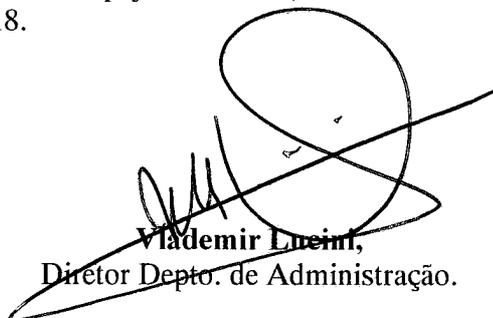
Parágrafo Único – Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento à população.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.